



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

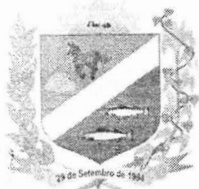


TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO
(Processo Administrativo nº016/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviço de Matérias gráficos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
49167	ADESIVO DE VISTORIADO;FORMATO 8-PAPEL ADESIVO COLOR	UNIDADE	110,000
97115	ADESIVO EM VINIL COM LOGOMARCA - BRASÃO DO MUNICÍPIO COM INFORME	METRO QUADRA	55,000
	<i>Especificação : brasão do município com informe</i>		
13084	AUTUAÇÃO DE OBRAS E TERRAS, TAM. 15X21 CM, PAPEL AP 75 GR	UNIDADE	33,000
13085	AUTUAÇÃO PARA CADASTRO DE AGRICULTOR E DA PROPRIEDADE	UNIDADE	33,000
13086	AUTUAÇÃO PARA CADASTRO DE PESCADOR - TAM. 21X29,7 CM, PAPEL AP 75 GR	UNIDADE	33,000
49110	BANDEIRAS EM TECIDOS,TAM. PADRAO (BRASIL)	UNIDADE	13,000
49111	BANDEIRAS EM TECIDOS,TAM. PADRAO (PARA)	UNIDADE	13,000
49112	BANDEIRAS EM TECIDOS,TAM. PADRAO (TRACUATEUA)	UNIDADE	12,000
49179	BANNER IMPRESSO EM LONA,1,20X0,90 MT.	UNIDADE	113,000
	<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO:IMP.EM POLICROMIA,SOBRE LONA VINILICA,ACABAMENTO COM DUAS HASTES,EM CADA EXTREMIDADE,SENDO CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE</i>		
13099	BANNER IMPRESSO EM LONA, 2,5X3,0 MT.	UNIDADE	42,000
	<i>Especificação : Especificação: imp. em policromia, sobre .lona vinílica,acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo corda de sustentação desmontável.</i>		
49182	BLOCO DE ANOTAÇÕES - TAM. A4	UNIDADE	130,000
	<i>Especificação : GRAM. 75G/M²,IMPRESSAO COLORIDA MARCA D'AGUA (20 FLS. CADA)</i>		
13252	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, FORMATO 16 (F16).	UNIDADE	110,000
13102	BLOCO DE ANOTAÇÕES - F/32 - 2 VIAS	BLOCO	175,000
13104	BLOCO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO, TAM. A4 - 2 VIAS	BLOCO	22,000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



13167	BLOCO DE PAPEL OFÍCIO, TAM. OFÍCIO, GRAM. 75G/M², C/100 FLS. TIMBRADO COLORIDO.	BLOCO	33,000
13106	BLOCO FORMULÁRIO P/ CADASTRO, TAM. A4, 1 VIA	BLOCO	55,000
13087	CAPA PARA PROCESSO, TAM. 21X29,7 CM, PAPEL AP 180 GR, 1X1 COR	UNIDADE	1250,000
49200	CARIMBO AUTOMATICO "G".	UNIDADE	56,000
49201	CARIMBO AUTOMATICO "M" .	UNIDADE	56,000
49202	CARIMBO AUTOMATICO "P" .	UNIDADE	58,000
49223	CONVITE-EPECIFICAÇÃO:21X14,8 CM, EM POLICROMIA,CORES	UNIDADE	630,000
	<i>Especificação : PEPEL COUCHE 300GR. COM ENVELOPE,COM TIMBRE EM POLICROMIA</i>		
49226	CRACHA COM CORDAO - EM PVC COLORIDO	UNIDADE	1210,000
37319	ENCADERNAÇÃO ATÉ 500 FLS	UNIDADE	320,000
49095	ENCADERNAÇÃO MEDIA ATE 200 FLS .	UNIDADE	320,000
49094	ENCADERNAÇÃO PEQ. ATE 50 FLS .	UNIDADE	370,000
108519	ENVELOPE TIMBRADO TIP, SACO A4,TAM 22X32CM	UNIDADE	1500,000
	<i>Especificação : COR BRANCA,PERSONALIZADO CONFORME LAYUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE</i>		
60811	FACHADA EM LONA VINILICA C/ ILHOES AFIXADA POR FIO	METRO QUADRA	130,000
	<i>Especificação : EM ESTRUTURA METALICA EM METALON</i>		
49246	FAIXA INFORMATIVA EM POLIETILENO	METRO QUADRA	120,000
	<i>Especificação : INFORMES DIVERSOS</i>		
13125	FOLDERS DIVERSOS - F. A4	UNIDADE	10000,000
49250	FOLDER-TAM. 21X14 CM,FORMATO 16,PAPEL COUCHE 115 G	UNIDADE	5500,000
13235	IMPRESSÃO COLORIDA A LASER, TAM,. A3, PAPEL COUCHÊ.	UNIDADE	1100,000
13236	IMPRESSÃO COLORIDA A LASER, TAM. A4, PAPEL COUCHÊ.	UNIDADE	1100,000
49153	IMPRESSAO DE FOTOS EM PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM	UNIDADE	1550,000
13111	IMPRESSÃO PAPEL ADESIVO - F/16	UNIDADE	2100,000
49155	IMPRESSAO PRETO E BRANCO - TAM. A4,PAPEL 75MG	UNIDADE	5500,000
49156	INFORMATIVO-TAM.A3	UNIDADE	3000,000
	<i>Especificação : GRAM. 75G/M2, TIPO JOTNAL,IMPRESSAO COLORIDA,FRENTE E VERSO,ACABAMENTO 01 DOBRA</i>		
10799	OUTDOOR	UNIDADE	30,000



13048	PANFLETO COLORIDO - F/32	UNIDADE	20500,000
13113	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA, COM ACABAMENTO EM METALON, MT ²	METRO QUADRA	190,000
49159	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E SETORES- EM PVC-TAMANHO 30X20 CM.	UNIDADE	420,000
13245	PLASTIFICAÇÃO - TAM. PAPEL A4	UNIDADE	650,000
49266	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A1	UNIDADE	33,000
49267	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A2	UNIDADE	55,000
13247	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A0.	UNIDADE	33,000
49269	RECIBO 11X17 CM,MERCADO SEDE 20X11 CM,PAPEL AP 75 GR. 1X0 COL	BLOCO	150,000
49275	REQUISIÇÃO DE MATERIAL(GRANDE);FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	270,000
49278	REQUISIÇÃO P/ COMBUSTIVEL-CARBONADO;FORMATO 32-	BLOCO	480,000
	<i>Especificação : CARBONADO BLOCO C/100</i>		
49114	BANNER - MEDINDO 0,80X1,20 M.	UNIDADE	30,000
	<i>Especificação : PRODUÇÃO GRAFICA DE BANNER,IMPRESSO EM JATO DE TINTA,SOBRE LONA VINILICA,4/0 CORES. ACABAMENTO COM DUAS HASTES,UMA EM CADA EXTREMIDADE,SENDO UMA COM CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE DESMONTAVEL</i>		
49113	BANNER - MEDINDO 2,40X3,60 M.	UNIDADE	30,000
	<i>Especificação : PRODUÇÃO GRAFICA DE BANNER ,IMPRESSO EM JATO DE TINTA,SOBRE LONA VNILICA,4/0 CORES. ACABAMENTO COM DUAS HASTES,UMA EM CADA EXTREMIDADE,SENDO UMA COM CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTWE DESMONTAVEL</i>		
10854	BANNER EM LONA , MED 1,20X0,80CM	UNIDADE	30,000
49180	BANNER IMPRESSO EM LONA,2,5X3,0 MT.	UNIDADE	5,000
	<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO:IMP. EM POLICROMIA,SOBRE LONA VINILICA,ACABAMENTO COM DUAS HASTES,UMA EM CADA EXTREMIDADE,SENDO CORDA DE SUSTENTAÇÃO DESMONTAVEL</i>		
49192	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL,FORMATO 16 (F16)	UNIDADE	30,000
13166	BLOCO DE PAPEL MEMORANDO, TAM. A4, GRAM. 75G/M ² , C/100 FLS. TIMBRADO COLORIDO.	BLOCO	15,000



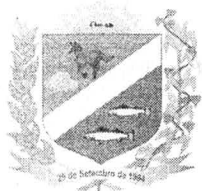
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



49188	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO PEQUENO - F/32 .	UNIDADE	10,000
13103	BLOCO DE RECIBO - F/16 - 2 VIAS	BLOCO	10,000
10988	BLOCO DE REQUERIMENTO, TAM A4- 2 VIAS	BLOCO	5,000
49195	BLOCO PARA RECADO,FORMATO 32 (F32)	UNIDADE	30,000
13049	CARTAZ - P/B - F/4	UNIDADE	200,000
13052	CARTAZ COLORIDO - F/2	UNIDADE	5200,000
13051	CARTAZ COLORIDO - F/4	UNIDADE	5200,000
49216	CERTIFICADO PEQ.-F.18	UNIDADE	650,000
49215	CERTIFICADO-TAM. 210X297 MM,A4 - COLORIDO	UNIDADE	600,000
49219	CONFECÇÃO DE FOLDER ,EM POLICROMIA,PAPEL COUCHE LISO,150 GR	UNIDADE	100,000
	<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO:FORMATO ABERTO 29,0X20,5 CM DOBRADO</i>		
13088	CONTRA CAPA DE PROCESSO, TAM. 21X 29,7 CM, PAPEL 180GR, 1X1 COR	UNIDADE	1250,000
49222	CONVITE,ESPECIFICAÇÃO:14,8X10,0 CM,EM POLICROMIA	UNIDADE	300,000
	<i>Especificação : CORES, PAPEL COUCHE 300GR. COM ENVELOPE,COM TIMBRE EM POLICROMIA</i>		
49127	COPIAS - FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS EM GERAL	UNIDADE	7600,000
49229	ENVELOPE 410X310 MM,BRANCO	UNIDADE	500,000
	<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO:TIMBRADO EM UMA COR,PAPEL AP 90 GR.</i>		
49230	ENVELOPE OFICIO PADRAO ECT,SEM RPC	UNIDADE	500,000
	<i>Especificação : 75G/M²,MEDINDO 230X115 MM APROXIMADAMENTE , TIMBRADO.UMA COR</i>		
49232	ENVELOPE PARA OFICIO TIMBRADO.	UNIDADE	100,000
49233	ENVELOPE PARDO,TIPO SACO,MATERIAL PAPEL KRAFT	UNIDADE	3100,000
	<i>Especificação : 80G/M², MEDINDO 324X229 MM APROXIMADAMENTE,TIMBRADO UMA COR</i>		
49234	ENVELOPE TIPO CARTA,BRANCO	UNIDADE	1000,000
	<i>Especificação : 63 G/M², COM RPC,MEDINDO 162X115 MM APROXIMADAMENTE , TIMBRADO, UMA COR</i>		
13096	ENVELOPE, 115X230 MM, BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: TIMBRADO EM UMA COR, PAPEL AP 90G	UNIDADE	500,000
13095	ENVELOPE, 240X340 MM, BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: TIMBRADO EM UMA COR, PAPEL AP 90 GR	UNIDADE	200,000
49241	ENVELOPE COLORIDOS PARA CONVITES-TAM. 16X11 CM	UNIDADE	1000,000
36297	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE BLC C/100	BLOCO	50,000
49258	PANFLETO-P/B- F/32	UNIDADE	100,000
49260	PASTA DE PAPELÃO COM LOGOMARCA - F/2 .	UNIDADE	1000,000



11452	REQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEQUENO)	BLOCO	50,000
	<i>Especificação : FORMATO 8 BLOCO C/100</i>		
49286	ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS,FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	20,000
76072	ADESIVO GRANDE - F/A4 -COLORIDO	METRO QUADRA	100,000
49287	ADESIVO EM VINIL COM LOGOMARCA DA SEMUST	METRO QUADRA	100,000
	<i>Especificação : BRASAO DO MUNICIPIO COM INFORME "A SEVIÇO DA SEMUST"</i>		
49290	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO,FORMATO 8-BLOBO C/100	BLOCO	25,000
49292	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS -FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	2000,000
97298	AGENDAMENTO DE VIAGEM	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
11389	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	BLOCO	50,000
	<i>Especificação : FORMATO 32, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97299	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM	BLOCO	50,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97300	AUTO DE NOTIFICAÇÃO	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8 - 2 VIAS</i>		
49296	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL /BPA-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,000
49297	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO/BPA-I-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,000
97301	BOLETIM DE SUPERVISÃO	BLOCO	20,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97302	BOLETIM DE RECONHECIMENTO	BLOCO	20,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97303	CARTEIRINHA DE TRATAMENTO ANTIRRÁBICO	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 32 BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
49196	CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO,FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	10,000
11402	CARTÃO DA GESTANTE	UNIDADE	1000,000
	<i>Especificação : FORMATO 8 CARTOLINA (CARTEIRINHA)</i>		
49303	CARTAO DE CONTROLE DE HANSENIASE - FORMATO 32-CARTOLINA	UNIDADE	200,000
49305	CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO-FORMATO 48-CARTOLINA	UNIDADE	20000,000
49206	CARTAO DE VISITA	UNIDADE	5000,000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



	<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO:PAPEL COUCHE 300GR,FORMATO 48</i>		
49306	CARTAO DO CLIENTE-FORMATO 48-CARTOLINA	UNIDADE	3000,000
49307	CARTAO DO PCCU-FORMATO 48-CARTOLINA	UNIDADE	2000,000
49308	CARTAO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR-FORMATO 24-CARTOLINA	UNIDADE	2000,000
49309	CARTAO DO PROAME-FORMATO 24-CARTOLINA	UNIDADE	1000,000
49310	CARTAO INDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE - FORMATO 32-CARTOLINA	UNIDADE	3000,000
11395	CARTÃO DO DIABETICO/HIPERTENSO (CARTEIRINHA)	UNIDADE	2000,000
	<i>Especificação : FORMATO 24 - CATOLINA</i>		
97306	CARTAZ EDUCATIVO MÉDIO	UNIDADE	3000,000
	<i>Especificação : TAMANHO 22X32, FORMATO 8, PAPEL COUCHE</i>		
49312	CARTEIRA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS-FORMATO 32-CARTOLINA	UNIDADE	2000,000
97307	CARTILHA INFORMATIVA - FORMATO 8 - BLOCO C/10 PÁGINAS	BLOCO	2200,000
97309	CERTIFICADO	UNIDADE	1050,000
	<i>Especificação : IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 300 GRAMAS, EM POLICROMIA, 21X29,7CM</i>		
97310	CARTEIRINHA DE TFD	UNIDADE	500,000
	<i>Especificação : FORMATO 32 - CARTOLINA</i>		
97311	ENCAMINHAMENTO SOCIAL (OUVIDORIA)	BLOCO	5,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97312	EVOLUÇÃO DO PACIENTE	BLOCO	50,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97313	FICHA DE DEMANDA DO USUÁRIO (OUVIDORIA)	BLOCO	5,000
	<i>Especificação : FORMATO 16, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
49335	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	20,000
97314	FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA	BLOCO	30,000
	<i>Especificação : TIMBRADO, FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97315	FICHA DE ADMISSÃO DE PACIENTE	BLOCO	50,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97316	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ANTIRRÁBICA	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97317	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DENGUE	BLOCO	20,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97318	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOENÇA DE CHAGAS AGUDA	BLOCO	5,000



	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97319	FICHA DE NOTIFICAÇÃO GESTANTE HIV+	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97320	FICHA DE NOTIFICAÇÃO HEPATITES VIRAIS	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97323	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (HANSENÍASE)	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97325	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97326	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97327	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (AIDS)	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
49523	FICHA DE REFERENCIA .	BLOCO	100,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97328	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (VIOÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E ETC.)	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97329	FICHA DE AGENDAMENTO DO CLIENTE (CAPS)	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97330	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INFLUENZA HUMANA	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
49363	FICHA PARA CONTROLE DE GELADEIRA - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	10,000
97331	FICHA AMBULATORIAL DO CLIENTE	BLOCO	10000,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97332	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS EXPOSTAS AO HIV	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97333	FICHA DE NOTIFICAÇÃO AIDS EM CRIANÇAS	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97334	FICHA DE NOTIFICAÇÃO EPIZOOTIA	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97335	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97336	FICHA DE NOTIFICAÇÃO COQUELUCHE	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97337	FICHA DE NOTIFICAÇÃO MENINGITE	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97338	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97339	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ANIMAIS PEÇONHENTOS	BLOCO	20,000



	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97340	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO	BLOCO	20,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
36019	FOLDERS DIVERSOS	UNIDADE	15000,000
13141	FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	BLOCO	50,000
	<i>Especificação : FORMATO 16, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97341	ITINERÁRIO DE TRABALHO	BLOCO	20,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97342	IMPRESSÃO PAPEL ADESIVO	UNIDADE	5000,000
	<i>Especificação : TAMANHO A4</i>		
97343	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM	BLOCO	50,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
49382	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUT. DE PROC. AMBULATORIAIS-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,000
97345	LEVANTAMENTO RÁPIDO DO ÍNDICE (LIRA)	BLOCO	20,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
49380	LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE APAC-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,000
97344	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	BLOCO	50,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
49384	MAPA DE APLICAÇÃO DE VACINAS-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	5,000
11470	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS	BLOCO	30,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
11472	NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DA MALARIA	BLOCO	15,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97346	PRESCRIÇÃO MÉDICA	BLOCO	50,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97348	PASTA DE PAPELÃO COM LOGOMARCA	UNIDADE	1000,000
49268	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A3	UNIDADE	10,000
	<i>Especificação : DE 3L X 2A</i>		
49398	PRONTUARIO DE CLIENTE - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,000
10545	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS-F16	BLOCO	200,000
	<i>Especificação : BLOCO COM 100FL</i>		
97349	REQUISIÇÃO (COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA)	BLOCO	100,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS, EM 02 VIAS</i>		
97350	REGISTRO DIÁRIO ANTIVETORIAL	BLOCO	20,000



	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97351	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO	BLOCO	20,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97352	RELATÓRIO SOCIOASSISTENCIAL	BLOCO	5,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97353	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	BLOCO	30,000
	<i>Especificação : EM DUAS VIAS, FORMATO 16 (F16)</i>		
11505	RECEITUÁRIO AZUL B1	BLOCO	50,000
	<i>Especificação : FORMATO 24, NUMERADO, EM 2 VIAS</i>		
11449	RECEITUÁRIO MÉDICO	BLOCO	10000,000
	<i>Especificação : FORMATO 16, BLOCO COM 100 FOLHAS, EM 2 VIAS</i>		
11506	RECEITUÁRIO AZUL B2	BLOCO	20,000
	<i>Especificação : FORMATO 24, NUMERADO, EM 2 VIAS</i>		
97354	RECEITUÁRIO AMARELO	BLOCO	50,000
	<i>Especificação : FORMATO 24, NUMERADO, EM 2 VIAS</i>		
11446	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS - COLO DE ÚTERO	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
11450	REQUISIÇÃO DE EXAMES	BLOCO	200,000
	<i>Especificação : FORMATO 32, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
11513	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	BLOCO	15,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
11464	REQUISIÇÃO DE TUBERCULOESTÁTICOS	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
11448	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	BLOCO	20,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97355	RELATÓRIO PROGRAMÁTICO MENSAL	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
97356	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM	BLOCO	50,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
11503	TESTE RÁPIDO P. DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV (CTA)	BLOCO	100,000
	<i>Especificação : FORMATO 8 BLOCO COM 100 FL</i>		
97297	ATENDIMENTO DIRECIONADO	BLOCO	10,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
49295	BOLETIM DE INVESTIGAÇÃO SOBRE MORTES DE ANIMAIS-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	5,000
97305	CARTÃO INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTIRRÁBICO	BLOCO	5,000
	<i>Especificação : FORMATO 24, CARTOLINA, BLOCO COM 50 FOLHAS</i>		



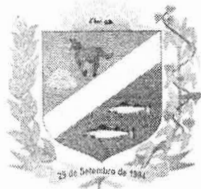
49316	CLINICA MEDICA-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	20,000
49318	DADOS FAMILIARES DO TESTE DO PEZINHO-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	10,000
97321	FICHA DE NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	BLOCO	5,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
108598	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE LEPTOSPIROSE	BLOCO	5,000
	<i>Especificação : FORMATO 8,BLOCO C/100FL</i>		
11430	FICHA DE VISITA (FEBRE AMARELA/DENGUE)	BLOCO	5,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
49361	FICHA DE VISITA DO ACS - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	20,000
49374	INUTILIZAÇÃO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	5,000
49404	REGISTRO DE CONTROLE DA MEDICAÇÃO DE LEISHMANIOSE T. AMERICANA-FORMATO 8-BLOCO	BLOCO	5,000
	<i>Especificação : C/100</i>		
11463	REQUISIÇÃO DE HANSENOSTATICOS	BLOCO	5,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
49418	TERMO DE ESCLARECIMENTO PARA USUARIO DE TALIDOMIA-FORMATO 8-BLOCO	BLOCO	5,000
49419	TERMO DE RESP.TALIDOMIA - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	5,000
11455	TESTE DA ORELINHA	BLOCO	5,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
11454	TESTE DO PEZINHO	BLOCO	5,000
	<i>Especificação : FORMATO 8, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		
108649	CARTEIRA VACINAÇÃO CANINA FORMATO 48 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	5000,000

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) formalização do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para o Fornecimento de serviços de matérias gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de assistência social do Município de Tracuateua/PA, acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2.2 Os serviços objeto deste Termo de Referência se justificam face ao interesse público de executar-se serviços de gráfica para **Secretaria Municipal de administração e secretarias agregadas** do Município de Tracuateua/PA, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que devem estar em plenas condições de conservação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

Subcontratação

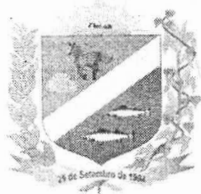
3.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As horas constantes no quadro abaixo se apresentam **apenas como estimativas** à realização de alguns serviços de, devendo ser consideradas para efeito de elaboração da Proposta de Preços do licitante. Entretanto, poderá haver variações de acordo com a real necessidade dos serviços para cada, mediante justificativa circunstanciada a ser apresentada pela Contratada e desde que seja aceito pela



Contratante, na hipótese de ser necessário utilizar o tempo máximo ou superior ao previsto na tabela abaixo. Serão consideradas também para fins, que deverão ser apresentados pela Contratada.

5. Garantia, serviços de gráfica.

5.1 O objeto do presente termo de referência deverá ter qualidade, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(ais) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



6.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

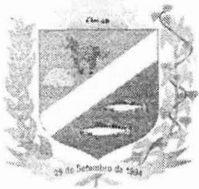
6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no



Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.11.2. a data da emissão;
- 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Contratante deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

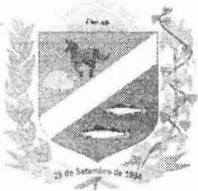
7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Contratante, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Contratante. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Estão especificadas nos termos de referência de cada Secretaria.

10. REQUISITOS DA CONTRATADA

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para



efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- c) Balanço patrimonial, demonstrações de resultados de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- d) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);
- e) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- f) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- g) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- h) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = _____

Passivo Circulante



j) As licitantes deverão ainda complementares a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

k) As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

l) A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

b) Para contratação apresentar Alvará de Funcionamento da sede do Licitante;

c) Todos os critérios são exigidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Tracuateua/PA, 24 de abril de 2025.

Marco Dawson Fernandes de Aviz
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021/GP/PMT
Tracuateua-Pa

Marco Dawson F. de Aviz
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2021/GP/PMT